



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 312, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com aquisição de equipamentos para a Secretária de saúde com recursos próprios:

02.02.00 - Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria da Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	R\$ 5,000,00
Total.....R\$ 5.000,00	

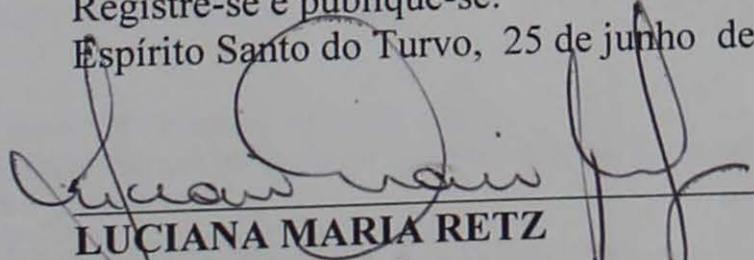
ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria da Saúde	
112	
3.3.90.30.10 – Material de Consumo – Material Farmacológico	R\$ 5.000,00
Total..... R\$5.000,00	

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o presente Crédito Adicional Especial se necessário

ARTIGO 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 25 de junho de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
312. fls. 33 Livro nº 01

Sábado, 30 de junho de 2007

al de e Ipaussu

EPRESENTANTES
UNDEB

e com o Decreto nº
ber que deverá ser
nidades Escolares
ção Básica para in-
rão compor o Con-

ssores;
res;
dores técnico-admi-

s de alunos;
udantes (emancipa-

AÇÃO para esta As-
Escola. Após esta
cada unidade esco-
especialmente con-
ndo será escolhido
os eleitos de seus
suplente para com-
namento e Controle
olvimento da Educa-
nais da Educação -

icipal de Educação e

estana
ão e Cultura

ipal de Turvo

ES

Prefeitura Municipal de Ipaussu

Errata

Considerando que na data de 19/05/2007 foi efetuada a publicação da lei que dispõe sobre revogação total da Lei nº 81/91, de 24 de junho de 1991, a qual foi por um lapso atribuído o nº 295, é feita novamente a presente publicação, para que esta mesma Lei passe a vigorar corretamente com seu nº sendo 298/2007

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

AUTOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CARTA CONVITE Nº 020/2007

Em vista DA informação lavrada DA presidência DA comissão permanente de licitação dando conta que, na data fixada no edital para a percepção das propostas e documentos, não houve interesse de nenhuma empresa em participar do pleito, o que nos termos DA legislação em vigor configura deserção, cancelo o presente processo.

P.M Espírito Sto. do Turvo, 25 de Junho de 2007.

Luciana Maria Retz
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

Lei nº 312 de 25 de Junho de 2007.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Espírito Santo do Turvo, 28 de Junho de 2007.

Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE DECRETOS

Decreto nº 640 de 20 de Junho de 2007.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Decreto nº 641 de 20 de Junho de 2007.

Altera o Decreto nº 563, de 10 de Novembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços –SRP.

Espírito Santo do Turvo, 28 de Junho de 2007.

Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica

Prefeitura Municipal de Ipaussu

LEI Nº 299/2007, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de estrada vicinal.

PAULO SÉRGIO CORRÊA LEITE, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrada vicinal que dá acesso a empresa de confecções "Epos Jeans", será denominada "Estrada Vicinal Jean Nicolau".

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as providências para a efetivação da medida proposta.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação

EDITAL nº01/07

ASSEMBLÉIA PARTECIPATIVA QUE FARÃO PARTE

Pelo presente Edital nº 01/07, de 25 de junho de 2007, realizada uma assembleia participativa das Escolas Públicas Municipais de Educação dos seguintes municípios do FUNDEB:

- 1 – 01(um)
- 2 – 01(um)
- 3 – 01(um)

administrativos;
4 – 02(dois)
5 – 02(dois)

dos).
Faz-se saber que a Assembleia deverá ser convocada pela Assembleia, os representantes deverão participar convocada por esta Secretaria por voto secreto ou por segmentos, um representante porem o Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB.

Data da Reunião: 12/07/2007

Ipaussu, 28 de junho de 2007.

Ma
Secretária

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo